



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO** E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, EM DECORRÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **001/2019**, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº **051/2018**, PREGÃO ELETRÔNICO Nº **014/2018**, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA:

Por este instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, Nº 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.899.512/0001-67, neste ato, representada pelo Defensor Público-Geral, o senhor **Dr. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob Nº ***.053.664-**, domiciliado nesta capital, e pelo 1º Subdefensor Público-Geral Institucional e Administrativo, **Dr. CLODOALDO BATISTA DE SOUSA**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob Nº ***.161.694-**, designados, respectivamente, pelas portarias Nº 1927 do Governo do Estado de Pernambuco e da Nº 537/2022 da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, domiciliado nesta capital, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o(a) **TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, CNPJ/MF Nº 09.281.162/0001-10, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE Nº 26600020233, com sede na Rua Igaci, Nº 20, Galpão Térreo, Nossa Senhora da Conceição, Paulista, Pernambuco, CEP.: 53.429-185, neste ato, representada pelo(a) senhor(a) **JÚLIA CAROLINA DE LIMA ALBUQUERQUE**, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº ***.635.304-**, com domicílio no mesmo endereço da empresa supramencionada, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, proveniente da Ata de Registro de Preços Nº 001/2019, oriunda do Processo Licitatório Nº 051/2018, autuado por Pregão Eletrônico Nº 014/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Constitui objeto do presente Termo a **Supressão do Item Contratado, resultando na Rescisão Contratual**, com base permissiva constante na legislação específica aplicável, haja vista a necessidade e conveniência administrativas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES.

O item a ser suprimido é o seguinte:

Empresa: TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL								
CNPJ/MF: 09.281.162/0001-10			Fone/Fax: (81) 3033-7600					
Endereço: Rua Igaci, Nº 20, Galpão Térreo, Nossa Senhora da Conceição, Paulista, Pernambuco, CEP.: 53.429-185			E-mail: contratos@toppus.net					
Representante Legal: Julia Carolina de Lima Albuquerque			Cargo: Representante Legal					
Item	Código e-fisco	Categoria Profissional	Jornada de Trabalho	Qtd de Cargos	Salário Bruto	Custo Unitário	Valor Total Mensal	Valor Anual
8	423072-8	Porteiro	40h/semanais	2	R\$ 1.424,79	R\$ 3.999,76	R\$ 7.999,52	R\$ 95.994,24
							Sub-Total 1	R\$ 95.994,24
							Total	R\$ 95.994,24

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA.

Tendo em vista a formalização de novo contrato de Prestação dos Serviços Contínuos de Terceirização de Mão de Obra, anuência da empresa contratada, bem como o interesse público, a supressão do item, resultando na extinção contratual tem como base legal o art. 79, II, da Lei Nº 8.666/1993, bem como o art. 190 da Lei Nº 14.133/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O prazo de vigência deste instrumento terá início a contar, retroativamente, de **1º de Abril de 2024**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO.

Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato de origem ora aditado, e que não foram expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Recife, PE (data da assinatura eletrônica)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATANTE

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATANTE

CLODOALDO BATISTA DE SOUSA

1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATANTE

THIAGO HENRIQUE SIQUEIRA DA SILVA

EMITENTE/TESTEMUNHA

TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

CONTRATADA

JÚLIA CAROLINA DE LIMA ALBUQUERQUE

REPRESENTANTE LEGAL

TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

CONTRATADA

NATHALIA LOPES DOS SANTOS

TESTEMUNHA DA EMPRESA



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Siqueira da Silva**, em 02/05/2024, às 14:02, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIA CAROLINA DE LIMA ALBUQUERQUE**, em 03/05/2024, às 15:10, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIREL registrado(a) civilmente como NATHALIA LOPES DOS SANTOS**, em 03/05/2024, às 15:12, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Costa da Veiga Seixas**, em 03/05/2024, às 15:32, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clodoaldo Battista de Sousa**, em 03/05/2024, às 17:11, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49938521** e o código CRC **3EFB3FDD**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Av. Manoel Borba, 640, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000, Telefone:

